

01-0155/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0155 / 2005	DE	2005
----------------	------------------	----	------

MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL	01 - 0155 / 2005	DE	23/03/2005
----------------------	----	------------------	----	------------

PROMOVENTE:	VEREADOR	DONATO
-------------	----------	--------

EMENTA:	VEDA O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO A CONSELHEIROS DE EMPRESAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO QUE SEJAM SERVIDORES PÚBLICOS
---------	--

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/1/2011 14:40:43
00000056275-08


ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº 01 do proc. fls. 1

Nº 155 05

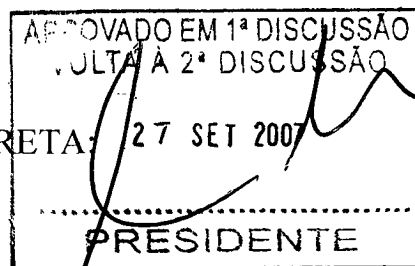
RF. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 14 ABR 2005
Constituições e Justiça
Administração Pública
Finanças e Orçamento
P. S. NTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01- 0155/2005

*Veda o pagamento de remuneração a
Conselheiros de empresas públicas do
município que sejam servidores
públicos.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA: 27 SET 2007



Art. 1º - Fica terminantemente vedado às empresas públicas municipais remunerar, de qualquer forma, integrantes de seus Conselhos que sejam servidores públicos no exercício de cargo, emprego ou função pública.

Art. 2º - Para os fins desta lei, entende-se por servidores públicos os servidores estatutários, os empregados públicos e os servidores temporários.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

ANTONIO DONATO
VEREADOR

CMSF - ATM
-23-10-2005-18:29-007370

Matéria PL 155/2005. DANIEL MARTINS GODOI

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) jurejura nesta data do(s) comunicado(s)

sob nº 2 a 4 e folha de informação sob nº

05 10 06 05 al Red



Câmara Municipal de São Paulo

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº 02 do proc. lls. 3

Nº 155 de 05

Rf. 100.406

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo impedir que servidores públicos, remunerados pelo erário, recebam outra remuneração por exercer a função de Conselheiro de empresa pública municipal.

Recentemente a população de São Paulo ficou estarrecida com os altos valores pagos aos Conselheiros das empresas públicas municipais, conforme demonstram as matérias jornalísticas em anexo.

Indignação maior ainda foi verificar que muitos dos Conselheiros nomeados para as empresa públicas são ocupantes de funções, cargos ou empregos públicos, acumulando vencimentos.

Com a presente proposição, as empresa públicas municipais deixarão de remunerar Conselheiros que exerçam funções, cargos ou empregos públicos, melhorando assim significativamente seus fluxos financeiros.

A medida, além da economia de recursos, visa o resguardo da moralidade administrativa, impedindo assim a cumulação de vencimentos pagos com recursos públicos.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação da presente propositura.

Prefeitura aumenta o jeton de assessores em até 300%

► Coordenador da campanha do PSDB vai embolsar R\$ 12 mil por mês

O prefeito José Serra (PSDB) aumentou em até 300% o valor dos jetons pagos aos integrantes dos conselhos de administração de seis em-

presas municipais para elevar a remuneração de secretários e assessores. Com a renda complementar ao salário de nove secretários e a re-

muneração de dois assessores informais, a Prefeitura vai gastar R\$ 720 mil este ano. No total, serão pelo menos R\$ 2,4 milhões em jetons pa-

ra os membros dos conselhos administrativos. A medida é legal e respaldada por parecer da Procuradoria Geral do Município. PÁGINA A3

Prefeitura vai gastar R\$ 720 mil de jetons para secretários e assessores

► No total, serão gastos R\$ 2,4 milhões para o pagamento por participação nos conselhos de 6 empresas municipais. Nove secretários recebem benefício

REGINA TERRAZ
EVERALDO GOUVEIA

► Para elevar a remuneração de nove secretários e outros assessores, o prefeito José Serra (PSDB) aumentou de 60% a 300% o valor dos jetons pagos aos integrantes dos conselhos de administração de seis empresas municipais. A Prefeitura vai gastar R\$ 720 mil este ano com a renda complementar ao salário de nove secretários e com a remuneração de dois assessores informais, todos integrantes desses conselhos. E, no total, a administração gastará pelo menos R\$ 2,4 milhões com os jetons para os membros desses conselhos. No último reajuste dos servidores municipais, em maio de 2004, o aumento foi de 0,01%.

Na gestão passada, o membro de um conselho administrativo recebia de R\$ 1 mil a R\$ 2,5 mil por reunião. Havia, em

média, uma reunião de cada conselho por mês. Agora, houve a uniformização dos valores. Cada membro ganha R\$ 4 mil por mês, independentemente do número de reuniões. Isso significa um aumento de gastos das empresas.

Os R\$ 2,4 milhões anuais referem-se aos gastos de seis conselhos administrativos. Cinco deles têm oito membros — os da SPTrans, da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET), da Prodam, do Anhembi e da Cohab. Já o da Empresa Municipal de Urbanização (Emurb), tem 11 integrantes. O montante não leva em conta o aumento ocorrido também nos conselhos fiscais. Nesses, o jeton recebido por cada membro subiu de R\$ 800 para R\$ 2 mil.

O recebimento da verba dos conselhos como complemento ao salário é considerado legal e respaldado por parecer jurídi-

co da Procuradoria Geral do Município. Alguns secretários, como o de Finanças (Mauro Ricardo Costa), Transportes (Frederico Bussinger) e Gestão Pública (Januário Montone) mais que dobraram seu rendimento: passaram de R\$ 5,2 mil (salário bruto) e para R\$ 13,2 mil.

Dois assessores informais do prefeito — Clóvis Carvalho e Felipe Soutello — embora sem cargos na Prefeitura, pas-

saram a receber remuneração ao ingressar nos conselhos. Soutello, um dos coordenadores da campanha de Serra, participa de três conselhos e ganha R\$ 12 mil. Já Carvalho — coordenador-geral da equipe de transição de Serra — está em dois conselhos e recebe R\$ 8 mil.

Ex-ministro-chefe da Casa Civil do Governo Fernando Henrique, Carvalho não vê problemas em participar de dois conselhos e receber por isso. “Minha experiência está sendo aproveitada. Já integrei diversos conselhos. No Governo FH fui do conselho da Caixa Econômica Federal e presidi o conselho de administração do Banco do Brasil. Também atuei em

conselhos de empresas privadas”, afirmou.

“Vou trabalhar nos dois conselhos, portanto vou ficar com as duas verbas”, disse o secretário municipal das Finanças, Mauro Ricardo Machado Costa. O secretário municipal dos Transportes, Frederico Bussinger, não quis se pronunciar sobre o assunto. O secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, Floriano Pesaro, informou que integra o conselho da Cohab porque há uma série de ações integradas entre sua pasta e área de habitação. Os demais secretários citados foram procurados pelo DIÁRIO, mas não deram retorno.

Diário de São Paulo

Pág. A3

VERBA EXTRA PARA SECRETÁRIOS E ASSESSORES							
R\$ 4 MIL É O VALOR PAGO PARA OS INTEGRANTES DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DAS EMPRESAS MUNICIPAIS							
Secretários e assessores	Salário	Verba dos conselhos	Rendimento total	Secretários e assessores	Salário	Verba dos conselhos	Rendimento total
 Januário Montone (Gestão Pública)	R\$ 5,2 mil	R\$ 4 mil (Produm) R\$ 4 mil (CET)	R\$ 13,2 mil	 Felipe Soutello (assessor informal)	não recebe (não tem cargo na Prefeitura)	R\$ 4 mil (SPTrans) R\$ 4 mil (CET) R\$ 4 mil (Produm)	R\$ 12 mil
 Mauro Ricardo Machado Costa (Finanças)	R\$ 5,2 mil	R\$ 4 mil (CET) e R\$ 4 mil (Anhembi)	R\$ 13,2 mil	 Clóvis Carvalho (assessor informal)	não recebe (não tem cargo na Prefeitura)	R\$ 4 mil (Emurb) e R\$ 4 mil (Produm)	R\$ 8 mil
 Frederico Bussinger (Transportes)	R\$ 5,2 mil	R\$ 4 mil (SPTrans) e R\$ 4 mil (CET)	R\$ 13,2 mil	 Orlando Almeida (Habitação)	R\$ 5,2 mil	R\$ 4 mil (Cohab)	R\$ 9,2 mil
 Antônio Arnaldo (Infra-estrutura)	R\$ 5,2 mil	R\$ 4 mil (Emurb)	R\$ 9,2 mil	 Francisco Luna (Planejamento)	R\$ 5,2 mil	R\$ 4 mil (SPTrans)	R\$ 9,2 mil
 Gilmar Viana (Trabalho)	R\$ 5,2 mil	R\$ 4 mil (Anhembi)	R\$ 9,2 mil	 Maria Helena Orth (Serviços)	R\$ 5,2 mil	R\$ 4 mil (Anhembi)	R\$ 9,2 mil
 Florian Pesaro (Assistência e Desenvol. Social)	R\$ 5,2 mil	R\$ 4 mil (Cohab)	R\$ 9,2 mil				

* Salário bruto

Prática é usada em Brasília

► O uso de cargos em conselhos de empresas estatais para engordar o salário de integrantes do Governo é prática já utilizada também na administração federal. Integrantes do primeiro e segundo escalões têm um bônus considerável em função desse artifício.

A ministra de Minas e Energia, Dilma Rousseff, recebe R\$ 8.280 no ministério, mas seus vencimentos atingem R\$ 12.680 por fazer parte de dois conse-

lhos de administração de empresas estatais — Eletrobrás e Petrobras. No conselho administrativo de Petrobras, também consta o nome do ministro Antônio Palocci.

O ministro da Casa Civil, José Dirceu, foi cotado para o conselho administrativo da Usina de Itaipu, mas seu nome não consta na lista disponível na página da empresa na internet. Estima-se que cada conselheiro da Itaipu receba R\$ 7.200. Entre outros, também participam de conselhos de estatais os ministros Guido Mantega e Luiz Fernando Furlan.

Diário de São Paulo

Pág. A3

CCI - Centro de Comunicação Institucional
CCI.3 - Equipe de Comunicação

Governo diz que indicações visam melhorar gestão municipal

► O secretário municipal de Gestão Pública, Januário Montone, afirmou ontem que a indicação dos membros dos conselhos de administração teve como objetivo a melhoria na gestão da máquina pública municipal. "A motivação não foi o aumento dos salários. Usou-se como critério a indicação de pessoas que pudessem contribuir para melhorar a gestão das empresas", afirmou. Segundo ele, é por este motivo que os secretários das pastas que compõem a "área núcleo" da Prefeitura — as pastas de Finanças e Planejamento — participam de alguns conselhos.

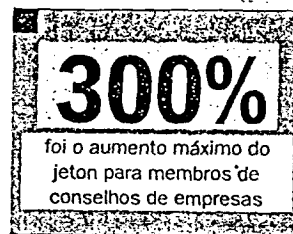
O secretário explica que as diretrizes das empresas municipais são dadas pela administração municipal. "Por isso é que o Frederico Bussinger (secretário de Transportes) preside o conselho da SPTrans, que está sob sua responsabilidade e eu presido o conselho da Pro-

dam", alega Januário. Na sua opinião, o acúmulo de salário com os jetons não é ilegal, nem imoral. "Não vejo problema. Presidir um conselho gera um ônus de responsabilidade. Não estamos lá fazendo figuração, temos uma participação efetiva no comando", explica.

Oposição crítica

O vereador Antônio Donato (PT) afirmou ontem que vai propor um projeto de lei para proibir

que o funcionário público municipal receba jeton. "O servidor já é remunerado pela função dele", critica. Na gestão anterior também havia o mesmo benefício, embora em menor valor. O líder da bancada do PT na Câmara, vereador João Antônio, também divulgou nota criticando a medida. "O Governo Serra concedeu aumento de salário para nove de seus secretários e auxiliares usando um subterfúgio: transformou o antigo jeton em salá-



rio." A bancada petista protocolou ontem pedido de informações sobre os membros dos conselhos administrativos.

Coordenador de campanha integra conselhos e ganha R\$ 12 mil

EVERALDO GOUVEIA

► Um dos coordenadores da campanha de José Serra, o estudante de direito Felipe Soutello não tem cargo no Governo, mas emplacou um feito: integra os conselhos de administração de três empresas municipais: CET, SPTrans e Prodam. Em cada uma recebe o jeton de R\$ 4 mil brutos, o que somado dá R\$ 12 mil por mês.

Mesmo sem posto na administração direta, ele pode ser encontrado diariamente no gabinete do tucano, onde participa de reuniões e assessoria o prefeito na conclusão da transição do programa de governo à prática da Prefeitura. "Ajudo ele (Serra) aqui", contou ao DIÁRIO, por telefone.

Segundo Soutello, o trabalho de transição está para ser encerrado, mas ele continuará nos conselhos das três empresas. "Uma coisa não tem nada a

ver com a outra", afirma.

Soutello tenta pela segunda vez concluir o curso de direito, na PUC de São Paulo. Cita em sua formação a participação em um curso de planejamento estratégico em administração pública, organizado pela Fundação de Desenvolvimento Administrativo (ligado à Casa Civil, do Governo estadual) em parceria com a Fundação Altadir, da Venezuela.

No plano político, foi dirigente do PSDB e auxiliar do governador Geraldo Alckmin: por sete meses foi secretário-adjunto da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer. Na administração estadual, diz que ajudou na montagem do governo eletrônico e foi um dos responsáveis pela concepção e implantação do Parque da Juventude, na área da Zona Norte da cidade onde ficava o prédio do Carandiru. "Sou um polivalente", define-se.

Questionado sobre a contribuição que pode dar como conselheiro de empresas das áreas de transporte (CET e SPTrans) e informática (Prodam), alega atuar há 10 anos na área pública. "Conheço a estrutura do governo estadual e acabo fazendo uma ponte. Na SPTrans, estou ajudando com minha experiência de administração patrimonial e na discussão de modelos de gestão de contratos de concessão", ressaltou.

Diário de São Paulo

Pág. 13

03



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-155 de 20 05 10 06 105 (a) GA

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto consta:

PL 1289/95

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22

A Com. de Constituição e Justiça

21.06.08

ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/06/05 às 18:40 h

[Assinatura]
MÁRIO SERGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

RECEBIDO NA ACLJ3	
SUPERVISÃO DA JURÍDICA DO	100- 10
EM 22/6/05	18:30 HS
POR <i>[Assinatura]</i>	

S 19/7/05 15:30h *[Assinatura]*

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<i>[Assinatura]</i> Horta	
Em 28/7/05	
Obs: o prazo para a resposta é de 8 dias, nos termos do 3º artigo da Lei.	

Segue <u>M</u> juntado <u>M</u> , nesta data
Documento <u>5</u> e papel de informação
Rubricado <u>5</u> sob folha <u>5</u> nº 00209
Em 11/10/05
EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA
RF 10.835
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº -06- do 155/05
Processo nº 155/05
Eduardo Vasconcellos Oliveira
Reg. 10.835
situado em 30/09/2015 00:00:00.

fls. 9

16 - PAR
16- 1128/2005

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 155/05.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Antônio Donato que proíbe as empresas municipais de efetuarem qualquer tipo de remuneração a servidores públicos pelo exercício do cargo de Conselheiro das mencionadas empresas públicas.

A medida, além da economia de recursos, vai de encontro ao princípio constitucional da moralidade administrativa pois impede a cumulação de vencimentos de servidores municipais.

A matéria tratada no projeto de lei encontra amparo na Lei Orgânica do Município, que estabelece a competência da Câmara Municipal para legislar em assuntos de interesse local; vejamos:

"Art. 13 - Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente":
(Alterado pela Emenda 05/91)

I - legislar sobre assuntos de interesse local;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 07 do 05/10/05
Processo nº 155/05
Eduardo Vasconcellos Oliveira
Reg. 10.830

fls. 10

Diante do exposto, dada a relevância da matéria, que conforme já explanado acima, encontra-se amparada na Constituição Federal e na Lei Maior do Município, opinamos pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05/10/05

JOOJI HATO
VEREADOR

[Handwritten signatures and initials]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 11 / 10 / 05
página 87 coluna 1
Conferido: *[assinatura]*

A Douta Comissão de
Administração Pública

Em, 11 / 10 / 05

[assinatura]
Nº 11.120
Secretário

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em, 13/10/05 às 12:00h

Th
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RP 11.123

Ap Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Domingos Dissey
Para relatar.
Sala da Comissão de Administração Pública
Em: 19/10/05
[assinatura]
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data para publicação, rubricado sob
Excmo. *Th*
folha nº - 08 - a)
23/10/06 Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 12

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

- 08 -

do processo nº 155 de 20 05 23, 02, 06 (a).....

Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

REDISTRIBUÍDO

Ao Nobre Vereador / Nobre Vereadora
JOSE AMÊNICO

Para ler
Salas Câmara Municipal - Câmara Municipal
Em 23 / 3 / 2006

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 09

Em 16 / 06 / 06

(a) *TH*

HELIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0669/2006

Atestado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº - 09 - de 60
Processo 155/05
Hélio Hideaki Takehashi
Reg. 11123

PARECER Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº155/05.

De autoria do nobre Vereador Antonio Donato, o presente projeto veda às empresas públicas municipais a remuneração, de qualquer forma, dos integrantes de seus Conselhos que sejam servidores públicos no exercício de cargo, emprego ou função pública.

A iniciativa entende por servidores públicos os servidores estatutários, os empregados públicos e os servidores temporários.

De acordo com a justificativa, objetiva-se impedir que servidores públicos remunerados pelo erário recebam outra remuneração por exercer a função de Conselheiro de empresa pública municipal. Recentemente, foram veiculadas na imprensa notícias sobre os altos valores pagos aos integrantes dos Conselhos de empresas públicas municipais, muitos dos quais acumulavam vencimentos com outras funções ou cargos públicos.

Desta forma, a iniciativa visa o resguardo da moralidade administrativa impedindo, assim, a acumulação de vencimentos pagos com recursos públicos.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 14/06/06.

Presidente

Relator

Contador

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 15 / 06 / 06
página 82 coluna 3ª e 4ª
Conferido: *Th*

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 16 / 06 / 06

Th
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
19/06/06 às 15 h00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *WOF*

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Chagas
Para relatar:
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em: *19/06/06*
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

NATALINI

deferido na reunião ordinária de: 06/09/06

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos
termos do § 4º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

Police

deferido na reunião ordinária de: 07/03/07

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos
termos do § 4º, artigo 63 do R.I.

22/05/07 - Ped. INF.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

MILTON LUIZ

deferido na reunião ordinária de: 18/10/06

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos
termos do § 4º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) neste documento(s) rubricado(s)
sob nº 1026/174, e folha de informação nº
28/07/06

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 10 # 10
Processo 155/05
Carlos Roberto Silva
Reg. 11124

fls. 16

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 11 de junho de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0226/2007

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 155/05, de autoria do Vereador Donato, que "Veda o pagamento de remuneração a Conselheiros de empresas públicas do município que sejam servidores públicos", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 155/05 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SGP15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 11#	do
Processo 155657	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

fls. 17

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda os seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 155/2005:

1º) Qual a quantidade de Conselheiros e a respectiva remuneração?

2º) Existe sobreposição de Conselheiros, ou seja, Conselheiros em duas empresas, por exemplo?

3º) Qual a opinião do Executivo sobre o presente projeto?

Ver. José Police Neto, em

Senhor Presidente:

Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. Wadim Mutran
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46, inciso VIII, do Regimento

Interno.

Ver. Antonio Carlos Rodrigues
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 1279 Entrado em 30/06/2015 00:00:00.

Processo nº 155/05

Carlos Roberto Silva

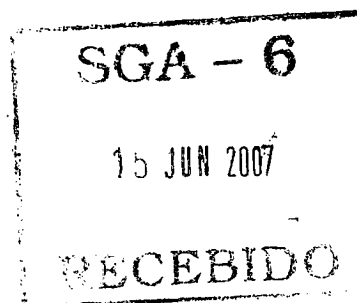
Rep. 1170

fls. 18

São Paulo, 13 de junho de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0226/2007, de 11/06/07, solicitando informações acerca do PL 155/2005, de autoria do Vereador Donato, que veda o pagamento de remuneração a Conselheiros de empresas públicas do município que sejam servidores municipais.

Anexo: fotocópias do PL 155/05 e do despacho da Comissão solicitante.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

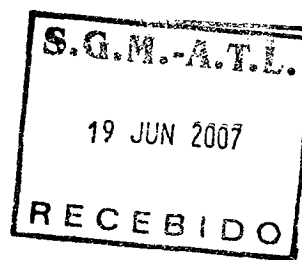
Folha nº 13#	autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Processo 155055	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 1130	

fls. 19

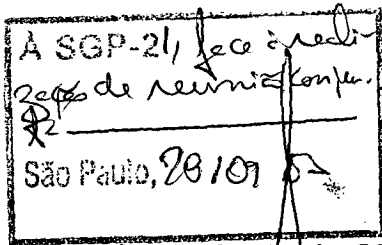
São Paulo, 13 de junho de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0226/2007, de 11/06/07, solicitando informações acerca do PL 155/2005, de autoria do Vereador Donato, que veda o pagamento de remuneração a Conselheiros de empresas públicas do município que sejam servidores municipais.

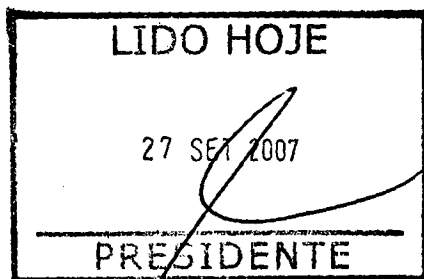
Anexo: fotocópias do PL 155/05 e do despacho da Comissão solicitante.



Eliene Carvalho Pinheiro
RP: 558.453.9.00
SGM/ATL



Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

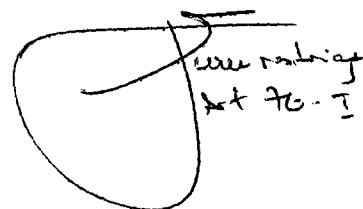
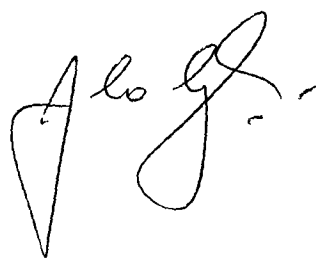
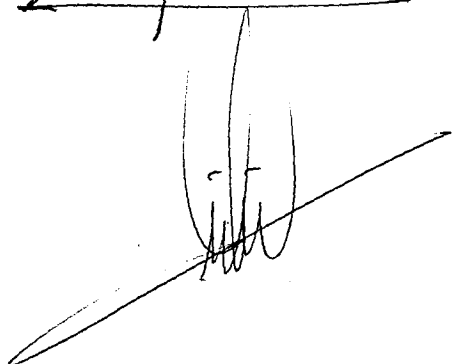
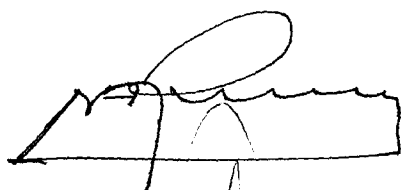
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 155/2005**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Donato, objetiva vedar o pagamento de remuneração a Conselheiros de empresas públicas do Município que sejam servidores públicos no exercício de cargo, emprego ou função pública.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, consideramos que a medida ora proposta implica em economia de recursos, além do resguardo da moralidade administrativa.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 


com rubrica
Art 76 - I

Passemos ao item seguinte.

- “PL 155/2005, do Vereador DONATO (PT) Veda o pagamento de remuneração a Conselheiros de empresas públicas do município que sejam servidores públicos. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer.

- É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há mais oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 155/05. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, esta é uma matéria que não existe sedimentação no reconhecimento da necessidade de tal disciplina, motivo pelo qual manifestamos o voto contrário da Liderança do Governo.